



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

PORTARIA Nº 513 de 12 de julho de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**

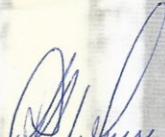
**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo discriminada, 01 mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente a segunda parcela, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR		Período
MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA	Técnico Legislativo – Área Administrativa	1999 a 2003

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 12 de  
julho de 2017.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE